



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

PORTARIA Nº 1.204/2022

Exonera **Função Gratificada** da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 98, inciso V da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 70, incisos I, II e III do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal; e

CONSIDERANDO o Art. 112 da Lei 1.898/2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e;

CONSIDERANDO o pedido da servidora descrito no Ofício de nº.01/2022/Seção de Educação de Jovens e Adultos Fase I - EJA.

RESOLVE:

Art. 1º Exonera de **Função Gratificada** na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme segue abaixo:

Nome	Função Gratificada	Âmbito de atuação
Kênia Lobo Predroso de Aquino	Assessoria Pedagógica	Educação de jovens e Adultos Fase I - EJA

Parágrafo único - A exoneração da função gratificada terá efeito retroativo a data de 09 de maio do corrente ano.

Art. 2º Deve a Seção de atos administrativos, tomar as medidas necessárias para oficialização deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2022.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal